

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019**ATO CONVOCATÓRIO Nº 079/2018 - IGESDF****PROCESSO SEI Nº 04016-00015535/2019-85**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado, nos termos do Boletim de Atos Oficiais Extraordinário do IGESDF nº 243, ANO 3, de 04/02/2021, por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 091318568 SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, com sede à SCIA Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, CEP: 71.250-730, na cidade de Brasília/DF, e-mail: *pablo.gutierrez@grupocityservice.com*, telefones: 61 2191-6633 e 61 2191-6494, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.050.565 - SSP/DF, e no CPF/MF nº 561.183.761-15, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo

fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação do prazo de vigência (Doc. SEI/GDF 55999053) e de repactuação (Doc. SEI/GDF 40652218) apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE**, (ii) da anuência da Contratada para a prorrogação contratual (Doc. SEI/GDF 56020218), bem como solicitação da repactuação de preços (Doc. SEI/GDF 40655501, 40655853, 41518549); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento - IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 56736944), (iv) do Despacho - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 44316047), do Parecer SEI-GDF n.º 36/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 54453860), do Parecer SEI-GDF n.º 98/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 56827814), emitidos pela Assessoria Jurídica, e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 56094811), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **repactuação** de preços ao **CONTRATO Nº 020/2019**, conforme o disposto na Cláusula Oitava e seu Parágrafo Único e Cláusula Décima Primeira e seus Parágrafos, do referido instrumento contratual e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SEAC/DF e o SINDIBOMBEIROS/DF (Doc. SEI/GDF 40655853), registrada no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº DF000213/2020, em 13/04/2020, Processo nº 19964.103958/2020-43, de 01/01/2020 a 31/12/2020, que reajustou os salários normativos da categoria em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito por cento) e data-base da categoria em 1º de janeiro de 2020; e
- b) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 020/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo, o valor mensal do **CONTRATO Nº 020/2019** passará de **R\$ 386.603,71** (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e setenta e um centavos), para **R\$ 403.535,23** (quatrocentos e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), e o valor anual passará de **R\$ 4.639.244,58** (quatro milhões seiscentos e trinta e nove

mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 4.842.422,75** (quatro milhões oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Repactuação acima discriminada representa um acréscimo no valor de **R\$ 203.178,17** (duzentos e três mil cento e setenta e oito reais e dezessete centavos) ao valor do **CONTRATO Nº 020/2019**, com efeitos contados a partir da assinatura desse termo aditivo, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de 01/01/2020 a 31/12/2020 e tabela abaixo:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO									
ITEM	POSTOS DE SERVIÇO	ESCALA	TURNO	JORNADA	Nº DE POSTOS	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Bombeiro Civil	12 x 36	Diurno	Interrupta	12	24	R\$ 17.992,24	R\$ 215.906,84	R\$ 2.590.882,12
2	Bombeiro Civil	12 x 36	Noturno	Interrupta	7	14	R\$ 20.554,44	R\$ 143.881,06	R\$ 1.726.572,75
3	Bombeiro Civil Líder	12 x 36	Diurno	Interrupta	2	4	R\$ 21.873,66	R\$ 43.747,32	R\$ 524.967,88
TOTAL:								R\$ 403.535,23	R\$ 4.842.422,75

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **27/02/2021 a 26/02/2022**, podendo ser rescindido no todo ou parte, unilateralmente, antes do término do prazo solicitado, quando da conclusão do processo regular para contratação nos termos do do Elemento Técnico (04016-00110789/2020-40) está em andamento.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 242.121,14** (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto na Cláusula Décima, do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, para que surta efeito, depois de lido, e assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor-Presidente Interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR Representante Legal
City Service Segurança Ltda.

TESTEMUNHAS:

CAIO OLIVEIRA MARTINES Matrícula: 4047	MAURÍCIO PEREIRA BUSS Matrícula: 6855
--	---

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**, Usuário **Externo**, em 26/02/2021, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO OLIVEIRA MARTINES - Matr. 0000404-7, Gerente de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho-Substituto(a)**, em 26/02/2021, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO PEREIRA BUSS - Matr.0000685-5, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 26/02/2021, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 26/02/2021, às 21:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56831376)
verificador= **56831376** código CRC= **61F07EA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900